

POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS

Estudo Técnico Preliminar 194/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64658.014960/2026-52

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço é necessária, pois o vazamento está afetando a estrutura do prédio, aumentando consideravelmente o consumo de água desta OM, danificando materiais no depósito do subsolo, além de estar causando transtornos ao público externo, uma vez que os banheiros onde se originam o vazamento, atualmente encontram-se interditados.

2.1. A presente contratação decorre da republicação da Dispensa Eletrônica nº 190/2025, em razão de ter sido rescindido o contrato oriundo da referida Dispensa, visando o aproveitamento de Restos a Pagar Não Processados para liquidação do objeto remanescente para novo credor, observados os §§ 7º a 9º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a manutenção do objeto e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Materiais	1º Ten LÍVIA RIBEIRO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A garantia dos serviços prestados será de 12 (doze) meses.

Em caso de acionamento da garantia por parte desta OMS, a empresa terá o prazo de no máximo 10 dias para estar nesta organização militar para prestar o serviço de correção do que estiver em desacordo com a Nota de Empenho e finalização em até 30 dias.

4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

- 4.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 4.8 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- 4.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 4.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.14 Todas as empresas deverão estar cadastradas no SICAF.
- 4.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. 4.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.17 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 4.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 4.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Contratação de empresa especializada que irá realizar a correção de defeito hidráulico nos banheiros do andar térreo, que se estende até o subsolo desta Policlínica Militar, com utilização de aparelho específico de detecção do local do vazamento, dentro das necessidades , a fim de atender as demandas solicitadas pela área demandante.
- 6.2 Esta contratação foi incluída no Planejamento de Aquisições e contratações 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 As quantidades solicitadas foram baseadas no descritivo repassado pela área de demandante, que verificou a situação do local e a solução adequada para o fornecimento do serviço dentro das especificações corretas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.788,5000

O valor total da contratação foi estimado em R\$ 3.788,5000 (Três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento da solução, tendo-se em vista que a divisão do objeto acarretaria prejuízos para sua execução, pois inviabilizaria a responsabilização por problemas nos serviços, caso a execução ocorresse por diferentes empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não se vincula a políticas públicas específicas, mas tão somente à missão institucional da Policlínica Militar de Porto Alegre.

Esta contratação foi incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025.

Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- SUB ELEMENTO - 16 REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios a serem obtidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis diretos a serem obtidos são:

Benefícios diretos: prover condições adequadas ao desempenho da atividade profissional com ambiente adequado de trabalho.

Impactos ambientais positivos: redução de emissão de poluentes mediante emprego de empresa que detém capacidade de otimização da cadeia logística de transporte.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não Houve a necessidade de adequação do ambiente do órgão, na medida em que a contratação não impacta na estrutura física, haverá necessidade de fiscalização e gestão do contrato a ser celebrado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais serão irrisórios, em virtude da natureza do serviço prestado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ETP se torna VIÁVEL em razão das reais necessidades apresentadas por esta Unidade ao longo do processo

5. Levantamento de Mercado

Em virtude da peculiaridade da demanda, para se buscar o real diagnóstico e devida solução, fez-se necessário o levantamento realizado através de orçamentos com fornecedores potenciais, que conforme descritivo da necessidade identificaram a causa e a devida solução. A contratação será realizada por dispensa eletrônica, pois não foi possível participação em outros processos licitatórios, por que o serviço a ser realizado é muito específico, sendo assim, de fina peculiaridade.

A nova Dispensa Eletrônica também constitui tentativa de alteração do credor da Nota de Empenho nº 2025NE2353, preservado o mesmo objeto, para fins de aproveitamento do saldo remanescente, condicionada à demonstração de vantajosidade para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada que ira realizar a correção de defeito hidráulico nos banheiros do andar térreo, que se estende até o subsolo desta Policlínica Militar, com utilização de aparelho específico de detecção do local do vazamento, dentro das necessidades , a fim de atender as demandas solicitadas pela área demandante.

6.2 Esta contratação foi incluída no Planejamento de Aquisições e contratações 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades solicitadas foram baseadas no descritivo repassado pela área de demandante, que verificou a situação do local e a solução adequada para o fornecimento do serviço dentro das especificações corretas.

Item	Especificação do objeto	Apres	Qnt
01	correção de defeito hidráulico nos banheiros do andar térreo, se estendendo até o subsolo desta Policlínica Militar, com utilização de aparelho específico de detecção do local do vazamento, dentro das necessidades , a fim de atender as demandas solicitadas pela área demandante.	Und	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.788,50

8.1. O valor total da contratação foi estimado em R\$ R\$ 3.788,5000 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica parcelamento da solução, tendo-se em vista que a divisão do objeto acarretaria prejuízos para sua execução, pois inviabilizaria a responsabilização por problemas nos serviços,caso a execução ocorresse por diferentes empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não se vincula a políticas públicas específicas, mas tão somente à missão institucional da Policlínica Militar de Porto Alegre.

Esta contratação foi incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Os benefícios a serem obtidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis diretos a serem obtidos são:

Benefícios diretos: prover condições adequadas ao desempenho da atividade profissional com ambiente adequado de trabalho.

Impactos ambientais positivos: redução de emissão de poluentes mediante emprego de empresa que detém capacidade de otimização da cadeia logística de transporte.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não haverá necessidade de adequações prévias no ambiente desta Organização Militar para a execução da contratação, havendo apenas a necessidade de fiscalização e gestão do serviço contratado por servidor designado, sem prejuízo das intervenções inerentes à execução do serviço de manutenção hidráulica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação proporcionará impactos ambientais positivos decorrentes da redução do desperdício de água causado pelo vazamento existente, contribuindo para o uso racional dos recursos hídricos e para a preservação das instalações da Organização Militar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação decorre da republicação da Dispensa Eletrônica nº 190/2025, em razão de ter sido rescindido o contrato decorrente da contratação original, visando o aproveitamento de Restos a Pagar Não Processados para liquidação do objeto remanescente por novo credor, observados os §§ 7º a 9º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

A vantajosidade da contratação está demonstrada pela possibilidade de aproveitamento do saldo remanescente inscrito em Restos a Pagar Não Processados para atendimento de necessidade administrativa ainda existente, evitando a perda dos recursos públicos previamente destinados à solução da demanda.

A manutenção do mesmo objeto originalmente contratado mostra-se indispensável para corrigir o vazamento existente, eliminando infiltrações, reduzindo o desperdício de água e preservando as instalações prediais da Policlínica Militar de Porto Alegre.

A medida revela-se economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, por permitir a utilização dos recursos disponíveis para a execução do objeto remanescente, assegurando a continuidade do atendimento da necessidade pública que motivou a contratação original.

Sob o aspecto administrativo, a medida possibilita dar continuidade à solução já planejada e anteriormente contratada, reduzindo o tempo necessário para atendimento da necessidade da Organização Militar e preservando os atos de planejamento já executados.

Sob o aspecto econômico, o aproveitamento do saldo existente evita a perda dos recursos públicos já empenhados para a finalidade específica da contratação, representando alternativa mais eficiente para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA DA SILVA RIBEIRO

Encarregada do Setor de Materiais



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 14:01:41.

FERNANDO
RAMIRES GOUVEIA
ALVES:805818114
53

Assinado de forma
digital por
FERNANDO RAMIRES
GOUVEIA
ALVES:80581811453

FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES

Diretor/ Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Porto Alegre.